



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 850, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

Abre nova ação no Plano Plurianual 2014/2017 na Lei das Diretrizes Orçamentárias de 2014.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a abrir nova ação no Plano Plurianual de 2014/2017, estabelecido pela Lei Municipal nº 813 de 01 de outubro de 2013 e na Lei Municipal nº 820, de 19 de novembro de 2013 – Lei das Diretrizes Orçamentárias com as seguintes indicações:

Órgão 08 - Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social						
Unidade Orçamentária: Departamento de Coordenação de Núcleos da Saúde						
Cod. Da Ação	Descrição do Programa	Produto	Unidade de medida	Qtde. Física :	Ano	Fontes de financiamento
0154	Manutenção de Consórcios	Atividade assistida	municipes	3.199	2014	Recursos Próprios
OBJETIVO: Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde		META : Oferecer atendimento de emergência móvel através de consórcio para os serviços da SAMU			2014	36.100,00
TOTAL NO PPA						36.100,00

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL , EM 07 DE ABRIL DE 2014.

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Adm. JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
Secretário Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”